



LEI Nº 4.370/PMC/19

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS
NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE
VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Bairro Residencial Cidade Verde, passam a ser assim denominadas:

- Rua 01- Rua Canjarana
- Rua 02- Rua Jerivá
- Rua 03- Rua Samaúma
- Rua 04- Rua Bugreiro
- Rua 05- Rua Monjoleiro
- Rua 06- Rua Pitangueira
- Rua 07- Rua Garapeira
- Rua 08- Rua Guatambú
- Rua 09- Rua Pequizeiro
- Rua 10- Rua Urucum
- Rua 11- Rua Albizia
- Rua 12- Rua Timbó

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento deverá providenciar cadastro e identificação das vias públicas denominadas pela presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390